



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 83/96.

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ASSINATURA DE
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA E CONTÉM
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º No contexto do presente Decreto Legislativo fica concedido devida autorização à Câmara Municipal de Nova Lima, na pessoa de sua representação legal, amplos poderes para firmar termos do convênio de cooperação mútua com a Drogaria Dores do Indaiá Ltda - *DROGAMAR*, estabelecida nesta cidade à Rua Melo Viana, nº 109 - Centro.

Parágrafo único. O convênio há que se refere o artigo, tem por objeto o fornecimento de medicamentos aos Vereadores e Servidores da Câmara sob forma de consignação com desconto em folha de pagamento paralelo a outras condições apostas no corpo do instrumento a ser firmado.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26 de agosto de 1996.

JOEL NASCIMENTO
Presidente-Interino

MARIA DE FÁTIMA PENA SILVA
1ª Secretária

JACONIAS GOMES DE SOUZA
2º Secretário